



DE HARUSPICUM RESPONSIS: UMA DISPUTA RELIGIOSA NA POLÍTICA ROMANA

**DE HARUSPICUM RESPONSIS:
A RELIGIOUS DISPUTE IN ROMAN POLITICS**

Maria Alice dos Santos Guedes¹

RESUMO

Marco Túlio Cícero usa a religião como instrumento argumentativo em seus discursos políticos. Neste artigo, serão analisados, através da leitura retórica, alguns dispositivos religiosos presentes no trecho do discurso, *De haruspicum responsis*, proferido pelo orador diante do senado romano, em 56 a.C.

Palavras-chave: Cícero; *De haruspicum responsis*; República romana.

ABSTRACT

Marcus Tullius Cicero employs religion elements as an argumentative tool in his political speeches. This paper will address some of the religious devices in the *De haruspicum responsis* speech, delivered by the orator to the Roman senate, in 56 BC.

Keywords: Cicero; *De haruspicum responsis*; Roman Republic.

INTRODUÇÃO

A religião sempre esteve presente na história, com o papel fundamental de dar “[...] sentido e criar um mundo ordenado para os seres humanos, ensinando-lhes seus lugares [...] formando sua compreensão de mundo [...]” (BELTRÃO, 2013, p. 122). No mundo romano, esse sentido não era diferente, mas, com um significado maior. Este povo justificava a sua prosperidade e a expansão devido à relação que tinham com as divindades. Segundo Mouritsen (2017, p. 22), a *res publica* foi fundada sob uma parceria entre romanos e deuses, em vista de assegurar o bem-estar da comunidade, e a boa relação entre eles

¹ Graduanda em História Bacharelado pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Tema de pesquisa atual: *De Haruspicum Responsis* de Cícero: religião e retórica na arena política. Bolsista de Iniciação Científica da UNIRIO, sob a orientação da professora Claudia Beltrão.
Email: marialiceey@gmail.com



(*pax deorum*) era estabelecida por meio das realizações dos rituais religiosos e a consulta frequente às divindades para as tomadas de decisões das ações humanas.

Boa parte do discurso romano sobre si mesmo era fundamentado na religião, o campo divino e jurídico eram praticamente um só, permeados na vida social. A historiadora Claudia Beltrão (2014), dissertou sobre como os dois espaços se misturavam na vida pública, magistrados² e sacerdotes eram quase a mesma pessoa, na qual um único indivíduo poderia desempenhar o papel de senador³, sacerdote ou magistrado de acordo com determinada situação. Apesar de terem tarefas específicas a desempenhar, esses três cargos juntos cuidavam das questões humanas e divinas, privadas e públicas.

Cada jurisdição tinha diversos membros direcionados a um objetivo e uma obrigação geral, cada posição tinha determinada tarefa específica. Podemos apresentar alguns exemplos. Os cônsules, dois homens com direitos e poderes iguais, exerciam o cargo durante um ano (BERGER, 1953, p. 411-412) com a obrigação de realizarem a manutenção da *pax deorum* e promoverem rituais, jogos, procissões e sacrifícios (BELTRÃO, 2014, p. 53-55). Os senadores transitavam na ordem governamental ao nomearem e removerem os comandantes das guerras, cuidavam das relações dos romanos com povos estrangeiros, supervisionavam o dinheiro público como os impostos, os gastos nas guerras e se solicitados, faziam consultoria aos cônsules e na ordem religiosa, tinham um certo controle da vida religiosa da população e podiam estabelecer cultos a novos deuses. Os pontífices⁴, cuidavam dos cultos públicos, organizavam o calendário romano, além de supervisionarem a religião pública romana. Os *augures*⁵ definiam quais lugares podiam ser considerados sagrados e interpretavam os *auspícios* para averiguar a vontade divina para as ações políticas e militares, e os *flamines*, realizavam os sacrifícios (ORLIN, 2010; BERGER, 1953). Esses são apenas alguns exemplos, mas são reveladores da estrutura governamental e religiosa romana.

² Segundo Hornblower (2012, p. 911), os magistrados eram divididos em vários critérios e grupos como censores, cônsules, *pretos*, *questores* entre outros. Eles tinham características em comum: eram eleitos pelo povo; tinham cargos anuais; os colégios eram organizados entre dois e dez ou mais membros, podendo ser controlados entre si. Os detentores de cargos públicos não recebiam pagamento, pois a magistratura era considerada uma ocupação honrosa, em que sinônimo de magistrado era o *honor* (a honra).

³ Um senador era elegível apenas se fosse um cidadão romano nascido livre, sob uma idade que variava de acordo com a posição exercida na magistratura, o que também dependia do seu nível de riqueza pessoal e familiar. Mulheres e pessoas condenadas ou de profissão infame e falidos não podiam ser candidatos ao cargo. Durante a República tardia, o senado era composto por trezentos membros, que tinham deveres a serem cumpridos e eram proibidos de se ocuparem de alguns tipos de empreendimentos (BERGER, 1953, p. 694-695).

⁴ Os *pontífices* eram inicialmente um colégio composto por três homens, mas, depois, com o desenvolvimento do colégio dos pontífices passou a ter mais de quinze membros (BERGER, 1953, p. 635).

⁵ Os *augures* no início eram apenas três até chegar a quinze membros (BERGER, 1953, p. 370).



As ações dos magistrados, senado e sacerdotes tinham diferentes motivos, e interessam aqui as ações direcionadas aos deuses. Considerados como membros ilustres da cidade, as divindades participavam da vida cotidiana das pessoas, presentes em todos os lugares, nos templos, nos rituais, nas casas, nos comércios, nas guerras, nas praças (BELTRÃO, 2003, p. 26-27) e nas decisões e ações políticas. Sendo, o mundo divino a chave para a construção e compreensão do povo romano, pois, segundo Cícero era através da religião “[...] que superamos todas as raças e nações, porque vimos claramente que, pelo poder dos deuses, todas as coisas são reguladas e governadas” (*Cic. Har. resp.* 19)⁶.

Um grande sinal de conflito no relacionamento entre os seres celestiais e os terrestres era a ocorrência de um prodígio (*prodigium*), fenômenos naturais, como estátuas atingidas por raios, nascimento incomum de um animal com falta de algum membro ou até mesmo a derrota em uma guerra, entre outros, apresentavam um sinal de insatisfação divina (ORLIN, 2010, p. 111-112). Qualquer pessoa podia apontar um prodígio, mas, apenas o senado poderia validá-lo e determinar quais expiações deviam ser realizadas pelos cônsules, para apaziguar a ira dos deuses. Os magistrados superiores, como representantes dos cidadãos e responsáveis em atuar em nome de todos, eram os únicos que poderiam responder adequadamente aos deuses e restaurar a ordem da *res publica* (PINA POLO, 2011, p. 306-307). Um caso sobre a aparição de prodígios foi apresentado no discurso *De haruspicum responsis* (56 a.C.) de Marco Túlio Cícero. Mais que uma aparição visível da voz dos deuses na relação entre humanos e divino, a exposição do político romano foi um pouco além, mostrando como esses dois espaços estavam abertos a diversas discussões e disputas das mais variadas, em especial, a de autoridade (*auctoritas*) dos participantes do debate. Determinar o verdadeiro significado de um *prodigium*, podia ser mais do que a tentativa de decifrar e entender a vontade divina ou fazer algo a respeito da situação, como também, apresentava as articulações de poder dentro do sistema romano, o uso dos elementos religiosos e políticos em argumentos direcionados a convencer as pessoas.

Um discurso tem a capacidade de revelar esses assuntos por ser feito com base em “[...] um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social [...]” (FOUCAULT, 2008, p. 133). Através do método da leitura retórica pode-se encontrar esses componentes sociais, políticos e econômicos que determinam os povos. O estudioso de um discurso retórico busca “[...] compreender o funcionamento do discurso na relação entre linguagem, sujeitos, história [...] considerando, sempre, os papéis sociais dos enunciadores [...]” (DITTRICH, 2016, p. 50), a fim de discernir diversos objetivos, dentre os quais olha o passado para compreender melhor os acontecimentos do presente. Neste sentido, este

⁶ Texto original: “[...] *quod deorum numine omnia regi gubernarique perspeximus, omnis gentis nationesque superavimus*”. (Tradução em: CARPINETTI, 2013, p. 90)



artigo propõe uma leitura retórica do trecho 61 do discurso *De haruspicum responsis*, com o objetivo de identificar e examinar como os elementos religiosos fortaleceram e estruturaram o argumento do seu discursante, Marco Túlio Cícero.

CONTEXTO DO DISCURSO *DE HARUSPICUM RESPONSIS*

Em 58 a.C., a *Lex de capite ciuis romani* criada por Públio Clódio Pulcher⁷ tinha o objetivo de exilar qualquer pessoa que cometeu algum erro legal na condenação da morte de um cidadão romano. Cícero foi enquadrado na lei devido à sua participação no caso de Catilina, em que, como cônsul, executou os cinco líderes da conspiração, sem antes ter feito um julgamento formal, mas sob o poder emergencial obtido do senado e amparado pela condenação à morte decidida pelos senadores em 63 a.C., e precisou sair de Roma (GRIMAL, 1990, p. 67-69; DAETWYLER, 2019). Após a partida, Clódio conseguiu o confisco dos bens e a posse da casa do orador, com a ajuda dos cônsules da época, A. Gabínio e L. Calpúrnio Pisão. Metade da casa de Cícero foi destruída e a outra parte consagrada a uma estátua dedicada à deusa *Libertas*⁸, como um símbolo de denúncia a tirania de Cícero realizada por Clódio. O inimigo do orador buscava representar, com a estátua, o livramento do povo romano ao domínio e sinal do castigo imposto a Cícero (CAIRO, 2018, p. 78). Mas, o símbolo sagrado implicava mais do que uma exposição negativa do orador, como também, um grande impedimento para o seu retorno, pois a sua casa passou de um ambiente privado para uma propriedade dos deuses, uma *aedes sacra* (LISDORF, 2005, p. 452). Poucos meses após o exílio de Cícero, a mudança nas relações de poderes na *urbs* levou ao enfraquecimento da posição de Clódio e seus apoiadores. O senado chamou Cícero de volta a Roma (BEARD, 1998, p. 114), decretando o restabelecimento de sua posição como senador e de suas propriedades confiscadas por Clódio, que deveriam ser restauradas com recursos do erário público (WALTER ALLEN, 1944, p. 8). Havia, contudo, um impedimento em relação à *domus* do Palatino. A dedicação de Clódio, de parte do terreno da casa de

⁷ Públio Clódio Pulcher foi um político romano do século I a.C. Tornou-se *questor* em 62 e depois do tribunato em 59 a.C. Suas ações políticas não podem ser atestadas além das referências literárias, mas, o uso da violência para determinados fins políticos foram expostos como uma realidade por muitos historiadores. O caso de maior repercussão da sua imagem discutível foi quando invadiu, vestido de mulher, o ritual da *Bona Dea*, realizado por Pompeia, na época esposa de César, o *pontifex maximus* em 62 a.C. (DAETWYLER, 2019, p. 96; LINTOTT, 1967).

⁸ A deusa *Libertas* era uma qualidade divinizada, ou seja, um conceito de liberdade que os romanos tornaram em uma deusa a ser cultuada. A deusa era ligada à ideologia de liberdade, oposta à escravidão e dominação do povo sob um tirano (HORNBLLOWER, 2012, p. 854). *Libertas* era representada pelo *pilleus* (chapéu) ou o *caduceus* (bastão), apresentados em moedas do período romano (CLARK, 2007, p. 142-143). Usado pelos escravos libertos no ritual de manumissão, o *pilleus* representava a libertação de alguém que estava sob dominação de outra, ao mesmo tempo em que lembrava o status da escravidão anterior. No século II a.C., o *pilleus* passou a simbolizar a liberdade de antigos escravos e dos membros da comunidade romana, como sinal de que não estavam submetidos ao domínio de outro povo (ARENA, 2012, p. 31-33).



Cícero à *Libertas* não permitiria que esse terreno fosse integralmente devolvido ao orador. Contudo, Cícero questionou a validade da dedicação feita por Clódio e o senado fez uma consulta formal ao colégio dos pontífices sobre essa dedicação. O colégio dos pontífices, então, fez uma oitiva entre os dois políticos. A Clódio foi dada a oportunidade de defender a validade de sua dedicação, e a Cícero foi permitido defender a tese oposta: a dedicação não seria válida e o terreno podia ser-lhe devolvido integralmente (BEARD, 1998; CAIRO, 2018).

Diante dos pontífices, o orador proferiu o discurso *De domo*, em 57 a.C., com o principal objetivo de recuperar a sua *domus*⁹ na íntegra, ou seja, a demolição do santuário de Clódio à *Libertas* e defender-se das acusações feitas por seu adversário político. Cícero estruturou o seu discurso em cinco partes: primeiro, agradeceu aos pontífices por se ocuparem do seu assunto; segundo, justificou algumas de suas antigas ações como a defesa feita ao poder atribuído a Pompeu; terceiro, abordou os motivos que o levaram ao exílio e os crimes cometidos por Clódio; quarto, dissertou sobre os problemas referentes à consagração da sua casa; por fim, pediu a restituição integral dos seus bens (*Cic. Dom.* 1-147).

Ao longo do discurso, Cícero questiona a consagração feita a estátua dedicada a deusa *Libertas*, colocada em sua casa, como uma prova das acusações de Clódio. A principal denúncia do adversário do orador era que o executor dos conspiradores de Catilina, havia privado os romanos de sua liberdade e agia de forma tirânica. O monumento religioso na casa do Palatino, seria a demonstração do livramento dos cidadãos que estavam nas mãos de um opressor. Cícero rebate essas acusações tentando expor que a fala do seu inimigo não tinha veracidade. Para o orador a estátua era apenas um testemunho dos ataques que vinha sofrendo de Clódio (*Cic. Dom.* 100), colocando em dúvida como ele, um homem considerado salvador da República, inúmeras vezes, seria capaz de cometer os crimes apontados pelo profanador do ritual da deusa *Bona Dea* (*Cic. Dom.* 101).

[...] Mas, se não devolverem a minha casa [pontífices], será propiciado ao meu inimigo [Clódio] um testemunho da minha dor, do seu crime e da desgraça pública. Quem fala que considere este um regresso, e não, mas também, um castigo eterno? Minha casa, pontífices, se encontra a vista de quase toda a cidade; se a minha casa vai a se conservar, não como um monumento da cidade, mas, como sepulcro em que aparece escrito o nome de meu inimigo [Clódio], terei que emigrar a outro lugar, em vez de viver em

⁹ A casa romana era considerada um abrigo, um refúgio seguro para o morador (BERGER, 1953, p. 442), mas também, representava a posição econômica, política (WALTER ALLEN, 1944, p. 3) e principalmente, a *dignitas* (a dignidade) do proprietário. Ao retirar a interdição dos seus bens, Cícero recuperava a sua fortuna, mas também, o seu status social e político perante o povo romano (CAIRO, 2018, p. 83).



uma cidade que eu tenha que ver troféus erguidos pela vitória sobre mim e sobre a República (*Cic. Dom.* 100)¹⁰.

Seria eu capaz de mostrar tal dureza de coração ou tal descaramento, ao olhar a cidade da qual o senado com o consentimento de todos, me haviam considerado tantas vezes o seu salvador? Puderam contemplar minha própria casa destruída, não por um inimigo pessoal [o Clódio], mas, por um inimigo público e erigido por este mesmo indivíduo um santuário [dedicado a deusa *Libertas*] posto à vista da cidade, para que nunca pudesse acabar o lamento do povo honesto? [...] (*Cic. Dom.* 101)¹¹.

O seu direcionamento estava sempre voltado à consagração religiosa do monumento religioso, principalmente, o fato de não ter havido uma autorização do povo ou do senado para a realização do ritual (*Cic. Dom.* 132)¹², pois, essa falha religiosa não tornava a estátua a representação exata de *Libertas* e sim em um sepulcro de uma cortesã colocada em sua casa por Clódio (*Cic. Dom.* 111).

Entretanto, apesar de tudo, consultei o colégio, [e] você [Clódio] a quem havia consultado? Se tivesse que tomar uma decisão, se tivesse que expiar ou decidir em matéria de religião doméstica, terias ido a um pontífice, de acordo com as normas antigas. Quando empreendias, com um propósito nefasto e inaudito, a construção de um novo santuário [a deusa *Liberta*] em um lugar mais nobre da cidade [minha casa], você não pensou em consultar os sacerdotes públicos? Se não acreditava oportuno convocar o colégio dos pontífices, nenhum deles que se destacou por sua idade, posição e autoridade, te pareceu digno de comunicar os teus planos referentes ao propósito da dedicação? Sem dúvida, mais do que te despreziar, temia sua dignidade (*Cic. Dom.* 132)¹³.

Mas, de onde você [Clódio] tirou esta Liberdade? Pois, eu investiguei minuciosamente. Dizem ser uma cortesã de Tanagra, uma estátua de mármore sua foi colocada em seu sepulcro não muito longe de Tanagra. Certo homem nobre, próximo a este escrupuloso sacerdote da Liberdade [você, Clódio], trouxe-a para realçar sua condição de edil, pois, havia

¹⁰ Texto original: “[...] *sin mea domus non modo mihi non redditur, sed etiam monumentum praebet inimico doloris mei, sceleris sui, publicae calamitatis, quis erit qui hunc redditum potius quam poenam sempiternam putet? in conspectu prope totius urbis domus est mea, pontifices; in qua si manet illud non monumentum virtutis, sed sepulcrum inimico nomine inscriptum, demigrandum potius aliquo est quam habitandum in ea urbe in qua tropaea de me et de re publica videam constituta*”. (Tradução nossa)

*Nossa tradução foi elaborada a partir da versão exposta no livro *Discurso IV* (1994), de José Miguel Baños Baños (1994), catedrático de filologia latina.

¹¹ Texto original: “*an ego tantam aut animi duritiam habere aut oculorum impudentiam possim ut, cuius urbis servatorem me esse senatus omnium adsensu totiens iudicavit, in ea possim intueri domum meam eversam, non ab inimico meo sed ab hoste communi, et ab eodem aedem exstructam et positam in oculis civitatis, ne umquam conquiescere possit fletus bonorum?* [...]”. (Tradução nossa)

¹² A *Lex Papiria* proibia a consagração de edifícios sem o mandado da plebe (*Cic. Dom.* 128).

¹³ Texto original: “*atque ille tamen ad conlegium rettulit, tu ad quem rettulisti? si quid deliberares, si quid tibi aut piandum aut instituendum fuisset religione domestica, tamen instituto ceterorum vetere ad pontificem detulisses: novum delubrum cum in urbis clarissimo loco nefando quodam atque inaudito instituto inchoares, referendum ad sacerdotes publicos non putasti? at si conlegium pontificum adhibendum non videbatur, nemone horum tibi idoneus visus est, qui aetate honore auctoritate antecellunt, cum quo de dedicatione communicares? quorum quidem tu non contempsisti sed pertimuisti dignitatem*.”. (Tradução nossa)



pensado superar a todos os seus predecessores com o esplendor de seus espetáculos. [...] (*Cic. Dom.* 111)¹⁴.

Os argumentos do orador foram aceitos pelos pontífices, e ocorreu a retirada da interdição religiosa da casa, ato ressaltado no seu discurso seguinte, ao dizer que este decreto jurídico foi aprovado pelos cidadãos mais sábios e ilustres de Roma, os pontífices (*Cic. Har. resp.* 12).

Clódio não ficou nada satisfeito com a decisão do senado e, ao serem anunciados prodígios no *ager Romanus*, que levaram o senado a consultar especialistas religiosos, acusou publicamente Cícero, em uma assembleia, de ser o responsável pela ira divina (CAIRO, 2017). Cícero, por sua vez, acusou Clódio de ser o responsável, e o senado, para decidir o caso, convocou ambos para uma oitiva. Esta é a origem do discurso que nos interessa diretamente aqui.

Tal discurso, *De haruspicum responsis* foi pronunciado no ano seguinte, ocorreu após ruídos inexplicáveis (considerados como *prodigia*) serem ouvidos nos arredores de Roma. Para decifrar o enigma, o senado buscou os harúspices¹⁵ que apontaram para cinco sacrilégios: profanações nas realizações de jogos e de lugares sagrados (*Cic. Har. resp.* 21, 30); embaixadores assassinados (*Cic. Har. resp.* 34); fidelidades e juramentos violados (*Cic. Har. resp.* 36); profanação e realização incorreta de sacrifícios antigos (*Cic. Har. resp.* 37). E fizeram quatro advertências: que não fosse criada pelas desavenças dos aristocratas, perigo para os dirigentes da cidade e que o poder não ficasse centralizado na mão de uma única pessoa (*Cic. Har. resp.* 40); a República, não fosse prejudicada por projetos secretos (*Cic. Har. resp.* 55); que não fosse dada honra a homens cruéis (*Cic. Har. resp.* 56); que não fosse mudado os fundamentos da República (*Cic. Har. resp.* 60). Como forma de restabelecer a harmonia da relação entre homens e deuses, foram indicados atos expiatórios que os cidadãos romanos deviam fazer para os deuses Júpiter, Saturno, Netuno, Telus e Divindades Celestes (*Cic. Har. resp.* 20).

Públio Clódio, interpretou como motivo da ira dos deuses a destruição da estátua da deusa *Libertas* na casa do orador; e apontou o seu acusador como responsável por tal discórdia (CAIRO, 2020a, p. 73). Cícero construiu o seu discurso em quatro partes (*Cic. Har.*

¹⁴ Texto original: “*at unde est ista inventa libertas? quaesivi enim diligenter. Tanagraea quaedam meretrix fuisse dicitur. eius non longe a Tanagra simulacrum e marmore in sepulcro positum fuit. hoc quidam homo nobilis, non alienus ab hoc religioso libertatis sacerdote, ad ornatum aedilitatis suae deportavit; etenim cogitavit omnes superiores muneris splendore superare. [...]*”. (Tradução nossa)

¹⁵ Harúspices (em latim: *haruspices*) eram sacerdotes etruscos que interpretavam fenômenos anormais e fenômenos celestiais (como relâmpagos), através das entranhas dos animais, quando um prodígio (um fenômeno) era identificado pelo senado (DAETWYLER, 2019, p. 98). Consultados deste 278 a.C., ao serem chamados para encontrar quando uma estátua do deus Júpiter teve a cabeça decapitada por um raio, na frente de um templo. Os harúspices foram integrados ao sistema romano quando a relação deles começou a harmonizar, enquanto os romanos criavam vínculos culturais e absorviam de elementos de povos derrotados, segundo Orlin (2010, p. 88-93).



resp. 1-63) em busca de se defender da denúncia feita por seu inimigo e interpretar os prodígios. Primeiro, retomou a discussão iniciada em *De domo*, ao ressaltar que o senado, a assembleia e o colégio dos pontífices retiraram da sua casa qualquer tipo de status religioso. Destacou que quando ocorreram ataques durante as obras da reconstrução de seu imóvel, o senado decretou que os culpados fossem enquadrados na lei da violência, ou seja, que este crime fosse considerado como se tivesse sido cometido contra a República (*Cic. Har. resp.* 15). Cícero reafirmou que a estátua não era a deusa *Libertas*, mas, sim a estátua retirada do túmulo de uma cortesã grega, por isso a declaração de Clódio não procedia. Cícero, ao mesmo tempo, destacou os ataques que vinha sofrendo por parte de seu inimigo. Em seguida, pontuou os prodígios indicados pelos harúspices e passou a interpretar os eventos como ocasionados por Clódio, apresentando os crimes de seu opositor como culpados por causar a ira divina.

[...] [Clódio] não se aproximou de mim depois, com muito ódio; de fato, nada fez contra mim com ódio de mim, mas com ódio do rigor, com ódio da dignidade, com ódio da República; não violou mais a mim do que ao senado, do que aos cavaleiros romanos, do que a todos os bons, do que à Itália inteira; enfim, não foi mais criminoso contra mim do que contra os próprios deuses imortais: com efeito, violentou-os com aquele crime com o qual ninguém antes havia violentado [o ritual da deusa *Bona dea*] [...] (*Cic. Har. resp.* 5)¹⁶.

A classicista María Emilia Cairo, explicou que o argumento de Cícero de que a estátua de Clódio era de uma prostituta grega é baseado em três elementos: a dificuldade de identificar os elementos indicativos a deusa na estátua, como o *pilleus*; sua origem impura e a forma imoral como foi obtida pelo irmão de Clódio, Ápio Claudio, que a teria retirado de um cemitério grego e levado a Roma; e a falta de um culto à imagem (CAIRO, 2020b, p. 78). Cícero transformou a estátua na representação do ataque à liberdade dos cidadãos romanos pelos atos de Clódio (expondo sempre a deusa referente a estátua como a “*Libertas* de Clódio”) e se mostrava como defensor da verdadeira liberdade e da deusa *Libertas*. Ainda, segundo Cairo (2020a), o orador expõe seu oponente como não fazendo parte dos bons homens, respeitador dos deuses, da *religio*¹⁷, da *pietas*¹⁸, pois suas ações

¹⁶ Texto original: “*nihil enim contra me fecit odio mei, sed odio seueritatis, odio dignitatis, odio rei publicae: non me magis violavit quam senatum, quam equites Romanos, quam omnis bonos, quam Italiam cunctam: non denique in me sceleratior fuit quam in ipsos deos immortalis. etenim illos eo scelere uiolavit quo nemo antea [...]*”. (Tradução em: CARPINETTI, 2013, p. 81-82)

¹⁷ “O termo sugere, por um lado, um elemento pessoal que se expressa com um sentimento frente ao sobrenatural, até chegar à percepção de um poder transcendente e venerável. Indica, por outro lado, um campo de significação objetiva e exterior. A ritualidade e a observância religiosa do culto estão aí incluídas e este cumprimento exato do culto leva ao sistema religioso romano.” (BELTRÃO, 2008, p. 86).

¹⁸ *Pietas* era a atitude de uma pessoa com virtudes, respeitosa, obediente e cumpridora com o seu dever com os deuses, a família e Roma (HORNBLOWER, 2012). No século entre II e III a.C., passou de qualidade a uma divindade cultuada (KOWALSKI, 2021, p. 73-74; CLARK, 2007).



desrespeitavam as regras humanas e violavam os ritos religiosos, ações contrárias à preservação da *pax deorum*: um homem assim desagradava aos deuses e não seria capaz de decifrar os enigmas dos seres divinos.

LEITURA RETÓRICA DO TRECHO *HAR. RESP.* 61

No trecho que será analisado do discurso *De haruspicum responsis*, Cícero usa elementos religiosos para fortalecer o seu argumento e para poder identificá-los, usaremos o método da leitura retórica proposta por Olivier Reboul, em *Introdução à retórica* (2004). A arte de persuadir, conhecida como retórica tem como principal objetivo identificar: como a construção do discurso é realizada; o que e como é dito ou escrito; por quê determinados argumentos são selecionados e usados, e outros não; o que faz os argumentos alcançarem ou não a meta proposta pelo discursante. Esse método não propõe uma fórmula exata como a matemática, pois os objetivos, os pensamentos e visões do analista mudam de acordo com cada objeto de estudo (DITTRICH, 2016, p. 48), mas, existem quatro fases comuns que constroem qualquer discurso retórico, a invenção (*heurésis*), a disposição (*taxis*), a elocução (*lexis*) e a ação (*hypocrisis*), todas possíveis de serem encontradas a partir de algumas questões (REBOUL, 2004, p. 43-162).

Primeiro, a invenção, a junção e seleção dos argumentos direcionados ao assunto da discussão. Qual é o tipo de gênero discursivo? Judiciário (acusa ou defende alguém), deliberativo (aconselha ou desaconselha sobre algo) ou epidíctico (censura ou louva alguém). Qual é o tipo de argumento? É um argumento entimema baseado em premissas prováveis, exemplos construídos a partir do passado ou uma amplificação dos dois argumentos anteriores. Qual é o tipo de prova? Extrínsecas, apresentando testemunhas, leis, entre outras provas jurídicas ou intrínsecas, uma amplificação das provas extrínsecas. Onde estão os argumentos? Ou seja, o que ajuda ou facilita a persuasão? (REBOUL, 2004, p. 44-54).

Em seguida, vem a disposição, a construção do discurso e a estruturação dos argumentos. Como é o início do discurso? O orador busca trazer a atenção do público, a benevolência ao louvar o talento do adversário ou tornar o assunto algo pessoal do auditório. Como é feita a narração dos fatos? Qual é o conjunto de provas contra o opositor do discurso? Em qual momento a argumentação se une ao sentimento de afetividade? O que é colocado no final do discurso? (REBOUL, 2004, p. 54-60). Em terceiro lugar, a elocução, a produção escrita do discurso leva-se em conta se o estilo de gênero é nobre, simples ou ameno, se os objetivos são comover, explicar ou agradar, as provas são *pathos*, *logos* ou *ethos* e quais são as figuras de linguagens (REBOUL, 2004, p. 61-66). No final, a ação, a execução exata do discurso diante de um auditório (REBOUL, 2004, p. 67-69).



Explicada a metodologia, segue-se o trecho em análise:

É por esta razão que este regime que existe neste momento, qualquer que seja, não podemos mantê-lo por nenhum outro meio senão pela concórdia; para que estejamos, pois, em melhor situação, não é sequer desejável estar ele [Clódio] impune; no estado, porém, mais degradado em que estejamos, há um único grau inferior ou de morte ou de servidão. Para que não sejamos empurrados para ele [Clódio] é que os deuses imortais nos advertem, visto que já há muito tempo que os conselhos humanos sucubiram. Mas quanto a mim, pais conscritos [senadores], eu não teria tomado a peito este discurso, tão sombrio e tão sério — não que eu não devesse nem pudesse sustentar este papel e estas partes, pelas honras do povo romano, a mim atribuídas por vários ornamentos vossos [senado]; entretanto, porém, calando-se os outros, eu teria me calado facilmente. Mas todo este discurso não resultou de minha autoridade, mas da religião pública; minhas foram as palavras, talvez numerosas, mas todos os pareceres são certamente dos harúspices, aos quais ou não conveio que os prodígios anunciados fossem relatados ou é necessário deixar-se arrastar pelas respostas deles (*Cic. Har. resp. 61*)¹⁹.

Cícero estrutura a sua exposição em nove tópicos: primeiro, a *res publica* é mantida por meio da concórdia (ou seja, a união entre os homens e a relação deles com os deuses); segundo, Clódio deve ser punido para que os cidadãos romanos estejam em uma situação mais propícia; terceiro, os deuses alertam os romanos para que não sejam enganados por Clódio; quarto, os conselhos humanos não fazem mais efeito há muito tempo; quinto, o povo e o senado honram Cícero; sexto, o povo já fala contra Clódio; sétimo, o discurso é feito pela autoridade da religião pública; oitavo, Cícero pronúncia as palavras da exposição, mas, o decreto é dos harúspices; nono, Cícero expõe a questão: a resposta dos sacerdotes não conveio a alguns, aparentemente os culpados do caos, mas, os romanos deveriam providenciar alguma ação para não serem enganados por eles.

No começo, o orador parece querer atrair a atenção do público com um componente fundamental para a paz romana, a concórdia, na qual residiria a existência da República, “É por esta razão que este regime que existe [...] pela concórdia”. Segue, com um alerta contra Clódio “para que estejamos, pois, em melhor situação, não é sequer desejável estar ele [Clódio] impune”. O orador traz dois elementos especiais ao seu argumento, a união da afetividade do seu público ao tema e contra quem se está opondo. Primeiro, ele faz a junção de um fato que é a existência de Roma, a um perigo eminente com o qual todos devem se

¹⁹ Texto original: “*Qua re hunc statum qui nunc est, qualiscumque est, nulla alia re nisi concordia retinere possumus; nam ut meliore simus loco ne optandum quidem est illo impunito; deteriore autem statu ut simus, unus est inferior gradus aut interitus aut seruitutis; quo ne trudamur, di immortales nos admonent, quoniam iam pridem humana consilia ceciderunt. Atque ego hanc orationem, patres conscripti, tam tristem, tam grauem non suscepissem, non quin hanc personam et has partis, honoribus populi Romani, uestris plurimis ornamentis mihi tributis, deberem et possem sustinere, sed tamen facile tacentibus ceteris reticuissem; sed haec oratio omnis fuit non auctoritatis meae, sed publicae religionis. Mea fuerunt uerba fortasse plura, sententiae quidem omnes haruspicum, ad quos aut ferri nuntiata ostenta non conuenit aut eorum responsis commoueri necesse est*”. (Tradução em: CARPINETTI, 2013, p. 115-116)



preocupar, ou seja, Cícero transforma esse episódio de uma rivalidade pessoal, em um risco coletivo a ser tratado pelos romanos. Em seguida, o orador aponta Clódio como o culpado em perturbar a tranquilidade romana, pois algum delito cometeu que ocasionou tal desordem. Acreditamos que Cícero se refere ao seu opositor, pois todo o discurso revela a tentativa do orador de mostrar que o verdadeiro culpado de causar o atrito com os seres celestiais é Clódio. Apesar de Cícero não mencionar o nome do seu adversário nesse trecho, ao ler todo o seu discurso é possível perceber que a forma indireta de referir-se ao seu oponente como a palavra “ele” e outros termos pejorativos é uma tática discursiva frequente e comum do orador.

Trata-se de acusação indireta de Cícero a Clódio, ao atribuir a ele a culpa pela perturbação da harmonia de Roma com os deuses. Nessa parte, o gênero do discurso se mostra judiciário, pois, como em casos jurídicos se tem uma acusação ao réu, Clódio, e uma provável defesa feita de si mesmo, o orador refuta a acusação de ser o causador da irritação dos deuses defendida por seu opositor, ao dizer, “pelas honras do povo romano, a mim atribuídas por vários ornamentos vossos [senado]”. Ao se atribuir uma honra grandiosa dada diretamente pelo povo romano e pelo senado, Cícero pode questionar a tese do adversário de que ele teria sido capaz de causar alguma insatisfação às divindades, se perante o povo é considerado um homem honrado, enquanto, o seu opositor é denunciado pelos deuses.

Deve-se notar que o argumento ciceroniano é formulado sob uma questão de valor moral: ele se apresenta como uma pessoa nobre que desperta a admiração do público. Em oposição, seu adversário político é um ser vil, que deve ser castigado. Cícero agrega à sua fala crimes cometidos no passado por Clódio, ao trazer uma cláusula temporal remetendo a fatos do presente que indicam para um futuro, declarando: “Para que não sejamos empurrados para ele [Clódio] é que os deuses imortais nos advertem”.

Na sequência, a frase “para que estejamos, pois, em melhor situação, não é sequer desejável estar ele [Clódio] impune”, é um chamado do orador para que os romanos combatam Clódio, sob a ressalva que a situação de desordem com certeza poderia ser piorada, ao dizer: “no estado, porém, mais degradado em que estejamos, há um único grau inferior ou de morte ou de servidão”. Mais à frente, Cícero afirma que de certa maneira, o povo já se defendia de Clódio, acrescentando: “porém, calando-se os outros, eu teria me calado facilmente”. Não apenas os romanos são mostrados como já se insurgindo contra o inimigo do orador – apresentado como inimigo de Roma e dos deuses – ou tomando alguma atitude contra a situação “drástica” em que os romanos se encontravam.

Com as palavras, “Para que não sejamos empurrados para ele [Clódio] é que os deuses imortais nos advertem”, o aviso divino contra o opositor do orador aparece como afirmação e prova extrínseca que fortalece a tese de Cícero sobre os crimes de Clódio. Cícero usa a mensagem dada pelos deuses através dos prodígios como indicativos de que



são as ações de seu adversário o causador dos conflitos que os romanos estavam enfrentando e da insatisfação divina. Em outras palavras, a maior prova é a denúncia feita pelos deuses contra Clódio, que não só ataca os cidadãos romanos, mas também, aos seres celestiais, a concórdia e a religião romana.

A seguir, Cícero aponta que “visto que já há muito tempo que os conselhos humanos sucumbiram”, ou seja, uma possível crítica à passividade do senado, afirma, “Mas quanto a mim, pais conscritos [senadores], eu não teria tomado a peito este discurso, tão sombrio e tão sério”, não porque ele “não devesse nem pudesse sustentar este papel e estas partes”, mas, porque estava apoiando as questões do povo.

Encerrando o trecho, o orador faz um resumo da sua argumentação, “Mas todo este discurso não resultou de minha autoridade, mas da religião pública; minhas foram as palavras, talvez numerosas, mas todos os pareceres são certamente dos harúspices”. Podemos identificar que Cícero direciona a autoridade do discurso à religião pública, como forma de fortalecer ainda mais o seu argumento. O orador afasta qualquer interpretação que pudesse sustentar a acusação de Clódio de que a devolução da casa do Palatino a Cícero tivesse causado a ira dos deuses, porque ele fala sob o comando da própria religião romana, ou seja, são os próprios deuses que estão falando.

Cícero termina com uma espécie de questão, “aos quais ou não conveio que os prodígios anunciados fossem relatados ou é necessário deixar-se arrastar pelas respostas deles”. Acreditamos que essa frase truncada, sem uma definição a quem o orador estava se referenciando, seja proposital. Deixar alguma frase aberta a diferentes interpretações é uma tática retórica, para que os ouvintes deem um significado a esta sentença. A nossa interpretação é que Cícero se refere aos seus inimigos, em especial, Clódio. Significa que é preciso que o povo não se deixe levar pelos culpados apontados pelos prodígios, pois aos homens maus interessa que os romanos sejam enganados.

Fortalecendo a argumentação ciceroniana, algumas figuras de linguagens aparecem: a conglocação, ou seja, Cícero reúne vários argumentos de que o discurso é obra da religião pública (prodígios, aviso dos deuses, parecer dos harúspices); a exposição, em que o orador expõe o argumento de que Clódio é um perigo duplo, é o perturbador da concórdia e é o motivo da advertência dos deuses que, ainda assim, dão uma chance a Roma de restabelecer a *pax deorum*.

Sobre o tom de voz, os gestos e o movimento corporal de Cícero, pouco se sabe sobre a forma exata de como o discurso foi exposto por ter sido proferido há muitos séculos, restando apenas a versão escrita. Contudo, é possível depreender alguns elementos da *actio* do orador a partir da análise das frases do discurso. Cícero começa declarando, “É por esta razão que este regime que existe [...] pela concórdia”. Uma leitura sobre a possível performance oral e gestual do orador é: o orador iniciou sua fala em um tom tranquilo



condizente aos aspectos por trás da concórdia (harmonia, paz, tranquilidade, união), tornando seu tom mais grave, para dar mais ênfase às palavras seguintes “para que estejamos, pois, em melhor situação, não é sequer desejável estar ele [Clódio] impune”, ao se referir a Clódio. A gravidade é usada para fortalecer uma imagem negativa do adversário.

O orador, continua, “Para que não sejamos empurrados para ele [Clódio] é que os deuses imortais nos advertem”. Uma ênfase nos deuses amplia o tom emocional, por conta do papel fundamental que os mesmos exerciam sobre os romanos. Em contrapartida, um tom sutilmente irônico pode ser percebido na complementação “visto que já há muito tempo que os conselhos humanos sucumbiram”, pois ele se dirigia ao senado, homens que fazem parte do comando da *res publica*. Em outras palavras, se os seres humanos não perceberam a gravidade da situação, os próprios deuses advertiram os romanos. Depois, em “pelas honras do povo romano, a mim atribuídas por vários ornamentos vossos [senado]”, a fala do orador é uma reafirmação do seu valor moral e da sua autoridade religiosa, validados pelas honras recebidas pelo povo. Pontua, “calando-se os outros, eu teria me calado facilmente”, um aparente estado de submissão aos desejos dos romanos, as palavras podem ter sido ditas com tranquilidade e resignação.

Perto de concluir a sua fala, Cícero declara: “Mas todo este discurso não resultou de minha autoridade, mas da religião pública; minhas foram as palavras, talvez numerosas, mas todos os pareceres são certamente dos harúspices”; o aparente centro desta frase parecer está nos harúspices, pois a opinião sobre o assunto é dos especialistas da religião e não do orador que pronuncia as palavras. Sendo assim, Cícero pode ter falado calmamente o início da frase com “minhas foram as palavras”, mas, reforça um pouco a voz para ressaltar que “os pareceres são certamente dos harúspices”. Ao finalizar, diz “aos quais ou não conveio que os prodígios anunciados fossem relatados ou é necessário deixar-se arrastar pelas respostas deles”, o orador parece colocar em tom de ironia a questão, se a exposição dos ofensores da *res publica* foi algo bom, pois, seus adversários foram denunciados ao povo pelos seres celestiais, o que claramente foi um acontecimento ruim para Clódio e um alerta para os romanos.

Por fim, identificamos os elementos religiosos que o orador usa para fortalecer sua tese e até mesmo utiliza como prova. Cícero busca ao longo do trecho examinado e em todo o seu discurso, mostrar o seu opositor político como culpado da desordem social e da ira dos deuses. Para isso, a concórdia, os prodígios comunicando o alerta dos deuses imortais, a autoridade religiosa, a religião pública e os harúspices, compõem os elementos religiosos usados para tornar mais sólido o discurso político de Cícero.

Em relação à concórdia, é preciso observar seus dois sentidos, como conceito que representa um status de harmonia (aparentemente, o real significado do termo no



parágrafo), mas também, a personificação do conceito na deusa *Concordia*²⁰. O auditório certamente podia conectar a deusa *Concordia* à fala ciceroniana, pois conceitos e qualidades divinizadas tinham um duplo significado, divino e conceitual, para os romanos, mesmo em casos em que é enfatizado o sentido político, o viés religioso permanece nesse tipo de palavra (CLARK, 2007, p. 11-20). O orador afirma que Clódio não apenas abala a paz romana, mas também, que ele agride a deusa *Concordia*, pois ataca o fundamento principal que a deusa representa e defende: a concórdia, ou seja, a estabilidade da ordem romana. Os deuses imortais surgem como prova das acusações de Cícero a Clódio, pois se eles alertam ao perigo que é Clódio, então, são as próprias divindades que o estão acusando enviando sinais ao povo romano, e reafirmados pela autoridade do parecer dos especialistas da religião, os harúspices.

CONCLUSÃO

Cícero se apresenta como mediador da voz divina, contra um inimigo que ataca o povo e os deuses romanos. É possível depreender variações no tom da voz, gestos que indicavam cada mensagem ou sentimento que queriam ser transmitidos, o uso de dispositivos de linguagem, os argumentos construídos sobre pilares fundamentais para os romanos. Com tudo isso, o orador constrói um discurso capaz de levar sua audiência (e leitores) a crer na culpa de seu oponente. Mais ainda, Cícero constrói no discurso duas identidades distintas e contrapostas: a sua como honrado, promotor e defensor da religião, dos deuses e da *res publica*, e a de Clódio, mostrado como um homem que luta contra os deuses, a religião e os romanos (CAIRO, 2020a). No fundo de um aparente embate entre dois opositores políticos, o que está no centro da questão é a autoridade religiosa de ambos (CAIRO, 2017; DAETWYLER, 2019), pois, quem melhor construiu os argumentos com elementos religiosos e políticos, não apenas venceu o oponente, como também criou a identidade de ambos.

²⁰ A deusa *Concordia* era um conceito transformado em um ser divino a ser cultuado. Ela apareceu no final do século IV a.C. e início do III a.C., no formato de uma versão de culto romano, mas, que era de origem ao culto grego da deusa *Homonoia*. A deusa na Grécia era vista como necessária para vigiar a estabilidade da nova ordem social em Siracusa, onde mudaram a forma de governo aristocrática e oligárquica para um modelo mais “democrático”. Em Roma, *Concordia* surgiu como a deusa apaziguadora no embate entre patrícios e plebeus (CURTI, 2000, p. 80-81).



FONTES

CICERO, Marcus Tullius. **Tullius Ciceronis Orationes: De domo sua.** Recognovit brevique adnotatione critica instruxit Albertus Curtis Clark. Scriptorum Classicorum Bibliotheca Oxoniensis, 1891. Disponível em: <http://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus%3atext%3a1999.02.0014%3atext%3dDom..> Acesso em: 5 out. 2022.

CICERO, Marcus Tullius. **Tullius Ciceronis Orationes: De haruspicum responso.** Recognovit brevique adnotatione critica instruxit Albertus Curtis Clark. Scriptorum Classicorum Bibliotheca Oxoniensis, 1891. Disponível em: <http://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus%3atext%3a1999.02.0014%3atext%3dHar..> Acesso em: 5 out. 2022.

CÍCERO, Marco Túlio. *De haruspicum responsis.* In.: CARPINETTI, Luiz Carlos Lima. CORRÊA, Lara Barreto. **O Discurso de Cícero De Haruspicum Responsis: guia de leitura.** São Paulo: Annablume, 2013.

CICERÓN, Marco Tulio. *De domo.* In.: _____. **Discursos IV.** Tradução: José Miguel Baños Baños. Madrid: Editorial Gredos, 1994.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENA, Valetina. **Libertas and the Practice of Politics in the Late Roman Republic.** Cambridge University Press, 2012.

BEARD, Mary; NORTH, John; PRICE, Simon. **Religions of Rome: Volume 1, a history.** Cambridge University Press, 1998.

BELTRÃO, Claudia. Considerações em torno de *religio* em suas manifestações literárias. In.: LIMA, Alexandre Carneiro Cerqueira; TACLA, Adriene Baron (org). **Experiências Politeístas.** Niterói: Centro de Estudos Interdisciplinares da Antiguidade - CEIA - da Universidade Federal Fluminense (UFF), 2008, p. 77-88.

BELTRÃO, Claudia. *De haruspicum responso: religião e política em Cícero.* **Mirabilia: Electronic Journal of Antiquity and Middle Ages**, n. 3, 2003, p. 20-42.

BELTRÃO, Claudia. *Prudentia e Prudens em Cícero: Religião, Jurisprudência e os Poderes do Magistrado.* **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 64, 2014, p. 49-66.

BELTRÃO, Claudia. Religião, Gênero e Sociedade: Ordem romana, ordem sagrada. **Revista Maracanan**, v. 9, n. 9, 2013, p. 117-134.

BERGER, Adolf. **Encyclopedic Dictionary of Roman Law (Transaction of the American Philosophical Society).** The American Philosophical Society, 1953.

CAIRO, María Emilia. Autoridad religiosa y Autoridad política en *De haruspicum responso* de Cicerón. **Maia**, Itália, v. 69, 2017, p. 486-500.

CAIRO, María Emilia. A Reading of Cicero's *De Haruspicum Responso*. Some Reflections on Roman Identity. In.: BELTRÃO, Claudia; SANTANGELO, Federico. **Cicero and Roman Religion: Eight Studies.** Franz Steiner Verlag, 2020a, p. 73-86.

CAIRO, María Emilia. El debate en torno a *Libertas* a fines de la República. Uma lectura de *De Domo Sua* de Cicerón. v. 24, n. 2, **Phoînix**, Rio de Janeiro, 2018, p. 75-89.



CAIRO, María Emilia. *Libertatis simulacrum (dom. 110), simulacrum non libertatis (dom. 131): Reflections on the Nature of the Images of the Gods in Cicero*. In.: BELTRÃO, Claudia; SANTANGELO, Federico. **Estátuas na religião romana**. Imprensa da Universidade de Coimbra/Coimbra University Press, 2020b, p. 65-80.

CLARK, Anna. **Divine Qualities: Cult and Community in Republican Rome**. Oxford University Press, 2007.

CURTI, Emmanuele. From *Concordia* to the Quirinal: notes on religion and politics in mid-republican/hellenistic Rome. In.: BISPHAM, Edward Bispham; SMITH Christopher John. **Religion in Archaic and Republican Rome and Italy: Evidence and Experience**. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2000, p. 77-91.

DAETWYLER, Jhan Lima. Cícero e Clódio: uma disputa pela autoridade religiosa. **Romanitas: Revista de Estudos Grecolatinos, Laboratório de Estudos sobre o Império Romano**, Vitória, n. 13, 2019, p. 93-108.

DITTRICH, Ivo José. Análise retórica do discurso: reflexões teórico metodológicas. **Revista Intersecções**, v. 9, n. 21, 2016, p. 46-65.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

GRIMAL, Pierre. **Cicerón**. Argentina: Editorial Gredos, 1990.

HORNBLOWER, Simon; SPAWFORTH, Antony; EIDINOW, Esther (Ed.). **The Oxford Classical Dictionary**. Oxford University Press, 2012.

KOWALSKI, Henryk. *Pietas* and *impietas* as the characteristics of 'good' and 'bad' citizens and politicians in Rome during the decline of the Republic. **Klio. Czasopismo poświęcone dziejom Polski i powszechnym**, v. 58, n. 2, 2021, p. 67-91.

LINTOTT, Andrew W. P. Clodius Pulcher—*Felix Catilina*. **Greece & Rome**, v. 14, n. 2, 1967, p. 157-169.

LISDORF, Anders. The conflict over Cicero's house: an analysis of the ritual element in *De domo sua*. **Numen**, v. 52, n. 4, 2005, p. 445-464.

MOURITSEN, Henrik. **Politics in the Roman Republic**. Cambridge University Press, 2017.

ORLIN, Eric. **Foreign cults in Rome: creating a Roman Empire**. Oxford University Press, 2010.

PINA POLO, Francisco. *Officium Consulis*. Las funciones civiles de los cónsules durante la República romana (367-81 a.C.). In.: CAMPAGNO, Marcelo, GALLEGO, Julián, GAW, Carlos G. García (org.). **El Estado en el Mediterráneo Antiguo: Egipto, Grecia, Roma**. Buenos Aires: Miño y Dávila editores, 2011, p. 305-322.

REBOUL, Olivier. **Introdução à Retórica**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

WALTER ALLEN, Jr. Cicero's house and *Libertas*. **The Johns Hopkins University Press**, v. 75, 1944, p. 1-9.